

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.509/2012

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Orçamentária nº **3.157/2011**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-122.706,32 (cento e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos), para o **CREDITO ADICIONAL PARA FONTE 511 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Administração Geral
04.122.04042-006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
000660 0.1.00.000511 3.3.90.30.00.00-VENC. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 122.706,32

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado em cada fonte de recurso mais o valor do cancelamento das seguintes fontes:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Administração Geral
04.122.04042-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
000290 0.1.00.000511 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.299,47
000330 0.1.00.000511 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC.- P. JURÍDICA.....R\$ 20.406,85

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2012

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2012 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração Plano Municipal de Saneamento Básico.
VALOR: R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
MEIO AMBIENTE	003235 - 000	12.001 18.512.18052.073 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	003235 - 805	12.001 18.512.18052.073 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP
Agostinho de Rezende
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO

Pelo presente, autorizamos a Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP, estabelecida na Av. Higienópolis nº 32, 4º Andar, centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.915.134/0001-93, a realizar os serviços contratados na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2012 - PMB, referente ao objeto Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração Plano Municipal de Saneamento Básico.

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2012.

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Nas publicações do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2010-PMB referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2010-PMB do tipo menor preço por lote, na página 14 do Jornal Folha do Norte Paranaense, edição nº 330 do dia 17 de agosto de 2012, na página 22 do Diário Oficial do Paraná, edição nº 8779, de 17 de agosto de 2012 e na página 173 da Seção 3 do Diário Oficial da União, edição nº 161, de 20 de agosto de 2012

ONDE SE LÊ:

- Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2010-PMB,

LEIA - SE

- Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2010-PMB.

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2012.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário de Administração

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes(Pr), torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para a destinação final de águas de galerias pluviais para o Jardim São Rafael. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ALEXANDRE ROUCO FRAGA, de CPF. 807.107.439-04, torna público que requereu ao IAP, Pedido de Licença Prévia para instalação de um POSTO REVENDEDOR, a ser implantado no endereço: PR-092, BAIRRO BARREIRÃO, ANDIRÁ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 384/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 54/ 2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: J L FONTOLAN & CIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 4.903,40 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000290 - 556	03.001 04.122.04042-004 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 20 (vinte) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
JL FONTOLAN & CIA LTDA EPP
Jucerlei Lucas Fontolan
Sócio/Administrador

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BANDEIRANTES - **Fausto Eduardo Rodrigues Pinto**
ESTADO DO PARANÁ - Oficial
Rua São Paulo, nº 1561 - Jarlei Carlos de Almeida
Fone (fax) 43-3542-49-40 - Escrevente Juramentado
CEP 86.360-000

EDITAL

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto, Oficial do Serviço Registral de Imóveis, desta cidade de Bandeirantes. Faz saber a todos os que virem ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao determinado pelo art. 18 da lei n. 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, alterado pela Lei 9.785 de 29/01/1.999, e demais disposições legais, que os AUTOS contendo os documentos exigidos por Lei, referentes ao Loteamento urbano acham-se depositados neste cartório, situado à rua São Paulo, n. 1.561, centro, loteamento esse DE ÁREA URBANA denominado **BANDEIRANTES 03**, localizado na BR 369 entre os Km 57 e 58, com a área de 17.554,09m2, pertencente ao MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.235.753/0001-48, com sede na rua Frei Rafael Proner nº.1.457, centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal Celso Benedito da Silva brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. Rg nº. 3.986.587-4-SSP-PR, expedida em 25/08/1983, inscrito no CPF nº. 364.738.209-49, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael Proner, 1585, centro, Bandeirante-PR **Matriculado sob o n. 14.098**, do livro 2-U.2, sendo franqueados aos exames de qualquer interesse, independentemente de pagamentos e emolumentos, ainda que em caso de buscas, pelo prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste EDITAL, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do referido Loteamento, na forma da lei. Bandeirantes, 20 de Novembro de 2.012.-

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº. 189/2012.
Departamento de Recursos Humanos

RODERJAN LUIZ INFORZATO, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 26 novembro de 2012, o funcionário público municipal Sr. **ANIBALE MESAS**, matrícula 3201, ocupante do cargo efetivo DE MEDIDO DO PSF, para **RETORNAR AS SUAS** funções e atividades junto ao POSTO DE SAUDE MUNICIPAL, com carga horária estabelecida em concurso publico, SOB PENA DAS MEDIDAS LEGAIS A SEREM ADOTADAS QUE ENCONTRAM-SE PREVISTAS NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI MUNICIPAL Nº1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 23 de novembro de 2012, revogando se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, 23 NOVEMBRO DE 2012

RODERJAN LUIZ INFORZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 55/2012 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
BANCO BRADESCO S/A	01	800.001,00	800.001,00
T O T A L			800.001,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012-PMB é de R\$ 800.001,00 (oitocentos mil e um real).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro

CELSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

VALOR: R\$ 800.001,00 (oitocentos mil e um real)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando em 01/01/2013 e terminando em 31/12/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando em 01/01/2013 e terminando em 31/12/2017.

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
BANCO BRADESCO S/A
Luiz Carlos Mauloni
Gerente Regional
BANCO BRADESCO S/A
Eduardo do Carmo
Gerente da Agência nº 0071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MATERIAIS PARALIMPEZA – AGUAMINERAL GALÃO DE 20 LITROS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BUTIJÃO) 13 KILOS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 013/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA PR E ANTONIA UEDA HIRATA - ME (MERCADO HIRATA) CNPJ 77.213.353/0001-02.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alcides Prudente Pavão-nº130, Santa Amélia - PR, inscrito no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Roderjan Luiz Inforzato, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 3.640.251-2 e do CPF sob nº 493.762.509-82 e a empresa; ANTONIA UEDA HIRATA – ME (MERCADO HIRATA) CNPJ 77.213.353/0001-02, localizada na AV. Prefeito Carlirio Gomes dos Santos, Nº 354, centro na cidade de Santa Amélia PR, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sra. Antonia Ueda Hirata, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de RG: 3.720.676-8 SSP/PR e do CPF: 623.309.429-15, residente e domiciliado na AV. Prefeito Carlirio Gomes dos Santos, Nº 354, centro na cidade de Santa Amélia PR, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento nº. 013/2012 em razão da cláusula 9ª e do artigo 65, §1º da Lei 8.666/1.993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR
Em razão da operacionalização, conveniência e oportunidade da manutenção dos produtos licitados, considerando-se as disposições da Cláusula 9º do Contrato ora aditivado e do artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993 fica **aditivado o Contrato de Fornecimento nº. 013/2012 em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato** da seguinte forma:

O valor deste termo aditivo no **LOTE 1 (UM) é de R\$-2.591,60 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, considerando-se que o valor inicial do contrato é de R\$-10.356,64 (dez mil trezentos e cinquenta e seis e sessenta e quatro centavos), do valor atualizado do

contrato.
O valor deste termo aditivo no **LOTE 2 (DOIS) é de R\$-2.070,74 (dois mil, setenta reais e setenta e quatro centavos)**, considerando-se que o valor inicial do contrato no valor de R\$-8.282,96(oito mil duzentos e oitenta dois reais e noventa e seis centavos) do valor atualizado do contrato.

O valor deste termo aditivo no **LOTE 3 (TRÊS) é de R\$-276,90 (duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**, considerando-se que o valor inicial do contrato no valor de R\$-1.107,61(um mil cento e sete reais e sessenta e um centavos) do valor atualizado do contrato.

O contrato inicial tem o prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2012 ou o término da mercadoria licitada. Por este termo aditivo passa a ter vencimento em 31 de dezembro de 2012 ou término do valor aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica estabelecido a competência do foro da Comarca de Bandeirantes para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teores e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.
Santa Amélia PR, 27 de novembro de 2012.

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RODERJAN LUIZ INFORZATO
PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE)

ANTONIA UEDA HIRATA ME
ANTONIA UEDA HIRATA (CONTRATADA)
CNPJ 77.213.353/0001-02,

TESTEMUNHAS:
André Vilalva Leal
RG nº 6.182.183-0 SSP/PR

Marcos Alexandre de Oliveira
RG nº 7.710.214-0 SSP/PR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2012 - Processo dispensa Nº. 27/2012

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
VALOR: R\$ 1.340,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura desse termo.
Bandeirantes, trinta dias de novembro de 2012.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA.
CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 27/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2012 de 09 de janeiro de 2.012, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	1	1,00	22,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	2	1,00	7,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	3	1,00	18,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	4	1,00	450,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	5	2,00	0,50
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	6	1,00	10,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	7	1,00	45,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	8	2,00	6,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	9	2,00	8,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10	4,00	12,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	11	50,00	0,06
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	12	1,00	30,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	13	2,00	14,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	14	1,00	36,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	15	1,00	240,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	16	1,00	230,00
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	17	3,00	48,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, no valor total de 1.340,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA

Diretor